



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CAMETÁ
MINUTA DE CONTRATO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO E MICROFILMAGEM, QUE TEM COMO PRESTADORA A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA, QUE FAZEM ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ - PMCAMETA E A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ - PMCAMETA, com sede na cidade de Cametá, Estado do Pará, sito à Avenida Gentil Bittencourt, nº.01, Bairro Centro, CEP: 68.400-000, inscrito no CNPJ de n.º 05.105.283/0001-50, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **VICTOR CORRÊA CASSIANO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6200730 SSP/PA, CPF n.º 002.498.652-62, residente e domiciliado nesta cidade de Cametá, no final assinado.

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.088-4, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Distrito de Icoaraci, CEP 66820-000, cidade de Belém-PA, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade n.º 4059742 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 066.166.902-53, residente na Avenida Conselheiro Furtado, nº 2905 – Apto 901, Bairro: Cremação - CEP: 66063-060, Belém-Pará, no final assinado, nomeado através de Decreto Governamental, assinado em 01/02/2023, publicado no DOE n.º 35.276 em 02/02/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – As partes resolvem aditar pela **PRIMEIRA vez o Contrato nº 034/2022**, tudo em conformidade com **Dispensa de Licitação**, com fundamento no inciso XVI, do artigo 24, da **Lei Federal 8.666/93**, e Cláusulas e Condições que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

1.2 – A **Proposta Comercial nº 0127/2023** é parte integrante e indivisível do presente contrato e será considerada aceita automaticamente após assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1 - Da Prorrogação do Prazo de Vigência; e

2.1.2 - Do Preço dos Serviços Prestados e Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - Os contratantes resolvem de comum acordo prorrogar por mais **12 (doze) meses** o prazo de vigência deste contrato com data inicial em **06 de julho de 2023** vigorando o mesmo até **05 de julho de 2024**, tudo em conformidade com o Anexo I (**Proposta Comercial nº 0127/2023**).

CLÁUSULA QUARTA: DA PRORROGAÇÃO, PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – O valor da licença anual do contrato será de **R\$ 65.767,53 (sessenta e cinco mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos)** que deverá ser pago através de **Documento de arrecadação Estadual (DAE)**, em **12 (doze) parcelas iguais de R\$ 5.480,63 (cinco mil quatrocentos e oitanta reais e sessenta e três**



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CAMETÁ
MINUTA DE CONTRATO**

centavos), sendo a primeira parcela em até 30 (trinta) dias após a assinatura do termo aditivo e as demais parcela a cada 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela, conforme descrito no **Item 6 da Proposta Comercial nº 0127/2023**, cujas despesas decorrentes do presente instrumento, correrão à conta de Dotação Própria da **CONTRATANTE**, a seguir especificada:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

Classificação Institucional: 02 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Classificação Funcional: 04 122 0052 2006 0000 – MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Classificação Econômica: 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Fonte de Recursos: 0010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

CLÁUSULA QUINTA: FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – As partes resolvem alterar a forma de pagamento, conforme determinação do **Decreto Estadual de nº626, de 24 de março de 2020**, para pagamentos dos valores supracitados, ficando assim estabelecido o Documento de Arrecadação Estadual (DAE), como único documento para pagamento, como estabelece o **item 6 da Proposta Comercial nº 0127/2023**.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 – As demais Cláusulas e Condições do Contrato Original e dos aditivos anteriormente celebrados, não alteradas ou modificadas pelo presente aditivo, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

7.1 – Este Termo Aditivo Contratual deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura

E por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

Belém, 06 de julho de 2023

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA
Assinado de forma digital por
CARLOS EDILSON DE ALMEIDA
MANESCHY:06616690253 MANESCHY:06616690253

VICTOR CORREA CASSIANO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMETÁ

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY
PRESIDENTE PRODEPA

EMPRESA DE
TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO:050
59613000118
Assinado de forma
digital por EMPRESA DE
TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO:050596
13000118

TESTEMUNHAS:

1 - _____
NOME:
CPF:

2 - _____
NOME:
CPF: